



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.103/2007

Dispõe sobre a inclusão de Elementos de Despesa na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Orçamento Anual de 2007 - Lei n.º 2.929/2006, alterada pela Lei n.º 2.938/2007 e dá outras providências.

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir os Elementos de Despesas abaixo discriminados, segundo classificação abaixo mencionada:

ÓRGÃO	:	10	Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo
UNIDADE	:	01	Gabinete do Secretário
FUNÇÃO	:	15	Urbanismo
SUB-FUNÇÃO	:	451	Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA	:	23	Infra-Estrutura Urbana
PROJETO	:	1.084	Gestão da Política de Saneamento Básico

Elemento de Despesa

Descrição	Código	Fonte	Valor (R\$)
Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	100	150.000,00
Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	301	500.000,00
Serviços de Consultoria	4.4.90.35.00	501	700.000,00
Aquisição de Imóveis	4.4.90.61.00	100	30.000,00
Aquisição de Imóveis	4.4.90.61.00	501	230.000,00

1.410.000,00

Art. 2.º O crédito adicional aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial do Projeto abaixo relacionado:

ÓRGÃO	:	10	Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo
UNIDADE	:	01	Gabinete do Secretário
FUNÇÃO	:	15	Urbanismo
SUB-FUNÇÃO	:	451	Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA	:	23	Infra-Estrutura Urbana
PROJETO	:	1.084	Gestão da Política de Saneamento Básico

Elemento de Despesa

Descrição	Código	Fonte	Valor (R\$)
Obras e Instalações	4.4.90.51.00	100	180.000,00
Obras e Instalações	4.4.90.51.00	301	500.000,00
Obras e Instalações	4.4.90.51.00	501	730.000,00
			1.410.000,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 29 de novembro de 2007.



Murilo Domingos
Prefeito Municipal